



Recebi e encaminha-se em 29/01/2020 AS COMISSÃO

Rosário Oeste/MT, 23 de Janeiro de 2020.

Ofício nº. 003/PMRO/GAB/2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 002/2020, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que "**Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.**"

Atenciosamente,


JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



MENSAGEM Nº. 002/2020.

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT
Aprovado(a) na Sessão de
14/02/2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências”**.

Trata-se de projeto de lei que visa o aumento do incentivo pago por agente comunitário de saúde, considerando alteração já prevista no âmbito federal por intermédio da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2019 que fixa como valor a ser pago a título de incentivo por agente comunitário de saúde, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de Janeiro de 2020 por agente.

Faz-se oportuno ressaltar que a presente medida trata-se de simples adequação da remuneração dos profissionais aos valores que são repassados para este fim pelo Governo Federal, frisando ainda que serve como medida de valorização ao profissional, tendo em vista a necessidade da administração pública em remunerar bem seus servidores, garantindo assim a prestação de serviços essenciais de qualidade à população Rosariense.

No mesmo sentido, torna-se imperiosa a valorização dos agentes de saúde municipais, tendo em vista a justa equiparação salarial com os agentes comunitários de saúde, vinculados ao Governo Federal, e ainda considerando que em média cada um destes agentes atende à no mínimo 27 (vinte e sete) famílias dentro de sua área de atuação.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, em caráter urgentíssimo

143



Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste
Paz e Esperança
Administração 2017 a 2020

em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 002 /2020
de 20 de Janeiro de 2.020

"Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme fixado na Lei nº 13.708, de 14 de Fevereiro de 2.019.


Parágrafo Primeiro. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a partir de Janeiro de 2020.

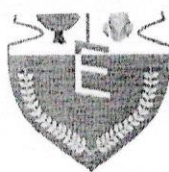
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 23 de Janeiro de 2.020.


JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal


Município de Rosário Oeste - MT
Aprovado na Sessão nº
23/01/2020
PRESIDENTE



Of. N 510 SMS

Rosário Oeste-MT, 19 de Dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste primeiramente encaminhar os cordiais cumprimentos , EM SEGUIDA ENCAMINHAR a **RESOLUCAO N016 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, QUE APROVOU DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 O SALARIO MENSAL DOS ACS PARA R\$ 1.400,00 , A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.**

Sem mais para o momento desde já aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração, e nos colocamos a disposicao para maiores esclarecimentos que se fizerem necessarios.

Respeitosamente,

Anderson Rodrigo de Sa
Secretario Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Dejair Roberto Liu Junior
Procurador do Município.





Conselho Municipal de Saúde - MT
Aprovado(a) na Sessão de
11, 02, 2020
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosário Oeste - MT

CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº. 8.689/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.244/2011
SITUADO NA RUA "CEL." PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE - MT
FONE: (65) 3356-2074

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua (20ª) Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Dezembro de 2019, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de Julho de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/11 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os documentos e as justificativas apresentados e analisados por este colegiado

CONSIDERANDO o entendimento democrático e livre nas decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou da reunião.

CONSIDERANDO a necessidade da **Apreciação e Aprovação do valor mensal salarial fixo dos ACS e ACE no valor de R\$: 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais)**, para o ano de 2020, aprovado pelo projeto de Lei Federal de nº: 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Votado o valor mensal salarial fixo dos ACS e ACE no valor de R\$: 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais), para o ano de 2020, aprovado pelo projeto de Lei Federal de nº: 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosário Oeste - MT

Art. 2º - Fica Aprovado com 08 (Oito) votos o valor mensal salarial fixo dos ACS e ACE no valor de R\$: 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais), para o ano de 2020, aprovado pelo projeto de Lei Federal de nº: 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Vale Do Rio Cuiabá - CISVARC ficou aprovado pelos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde:

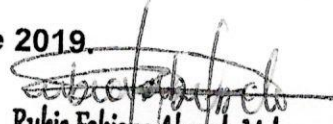
- Ademir Lopes de Fátima;
- Anderson Rodrigo de Sá;
- Elza Antonia da Silva;
- Laura Rosa de Macedo;
- Maria Aparecida da Silva Ormond;
- Paula Juliane C. De Moraes;
- Rubia Fabiana Alves de Melo;
- Simone Anzil da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.


Registrada, Publicada, Cumpra – se.

Rosário Oeste -- MT, 18 de Dezembro de 2019.


Ivana Maria de Almeida
Presidente
Conselho Munic. de Saúde
Rosário Oeste - MT
Ivana Maria de Almeida
Presidente do CMS
Roeste MT


Rubia Fabiana Alves de Melo
Vice-Presidente
Conselho Munic. de Saúde
Rosário Oeste - MT
Rubia Fabiana Alves de Melo
Vice – Presidente do CMS
Roeste MT

Homologada:


João Antônio da Silva Balbino
Prefeito Municipal de R.Oeste MT.